

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos
2 dezenove dias de setembro de dois mil e onze, às 15h, reúne-se, na Sala A da
3 Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do
4 Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e com a presença dos seguintes
5 Senhores Conselheiros: Professores Doutores José Roberto Cardoso, Marcos
6 Egydio da Silva e Sigismundo Bialoskorski Neto. Ausente o discente Gustavo
7 Rodovalho Boriolo. Justificou sua ausência o Prof. Dr. Michel Michaelovitch de
8 Mahiques. Compareceram, como convidados, o Prof. Dr. Antonio Roque
9 Dechen, Vice-Reitor Executivo de Administração, o Senhor Luiz Antonio
10 Teixeira, Coordenador Adjunto da CODAGE e o Senhor Peter Greiner Junior,
11 Diretor do DF. Presente também, a Sra. Renata de Góes Cordeiro Pinho Teixeira
12 dos Reis, Secretária Geral Substituta. **PARTE I - EXPEDIENTE:** Havendo
13 número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, colocando em
14 discussão e votação a Ata da reunião de 05.09.2011, que é aprovada por
15 unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, passa-se à **PARTE**
16 **II - ORDEM DO DIA: Em discussão: PROCESSOS A SEREM**
17 **REFERENDADOS – 1. - Processo 10.1.1174.21.7 – IO -** Segundo Termo
18 Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP/IO e a
19 FAPESP, objetivando a inclusão da alínea C2 à Cláusula 2.1 e a Cláusula 3.2.2
20 ao referido Termo de Cooperação Técnica. **2. - Processo 11.1.2090.3.4 – EP -**
21 Termo de Cooperação 0050.0068488.11.9 celebrado entre a USP, a FUNDESPA
22 e a PETROBRÁS, objetivando a união de esforços dos partícipes para o
23 desenvolvimento do Projeto intitulado "Desenvolvimento de Solução de
24 Otimização em Tempo Real Utilizando Abordagem Orientada a Equações com
25 Implantação Piloto em Unidade Industrial". **3. - Processo 09.1.3815.11.0 –**
26 **ESALQ -** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e
27 a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando alterar o
28 período de realização do Curso de Extensão Universitária de Especialização em
29 MBA em Agronegócios. **4. - Processo 11.1.918.76.0 – IFSC -** Convênio de
30 Cooperação celebrado entre a USP/IFSC, a Encalso Construções Ltda., o
31 Instituto Inova, a Universidade Federal de São Carlos, a UNESP, a EMBRAPA,

32 por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, Centro Nacional de Pesquisa e
33 Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária/CNPDIÁ e por intermédio de
34 sua Unidade Descentralizada denominada Centro de Pesquisa de Pecuária do
35 Sudeste/ CPPSE e a Prefeitura Municipal de São Carlos, objetivando estabelecer a
36 colaboração entre as partes para a execução das etapas de implantação do
37 CITESC (Centro de Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde de São Carlos). **5.**
38 **- Processo 11.1.21760.1.5 – USP** - Convênio celebrado entre a USP e a
39 Queensland University of Technology (Austrália), objetivando a cooperação
40 acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de
41 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação
42 e de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas
43 instituições. **6. - Processo 10.1.2424.11.0 – ESALQ** - Segundo Termo Aditivo
44 ao Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários
45 Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando alterar o período de realização do Curso
46 de Extensão Universitária de Especialização em Investimento, Planejamento e
47 Gestão no Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro. **7. - Processo**
48 **11.1.21759.1.7 – USP** - Acordo de Cooperação Internacional celebrado entre a
49 USP e a Queensland University of Technology (Austrália), objetivando o
50 intercâmbio de docentes e/ou estudantes, de materiais e publicações de interesse
51 comum, o desenvolvimento de projetos de empreendimento conjunto entre as
52 partes e a organização de atividades científicas e acadêmicas, tais como
53 disciplinas, conferências, seminários, simpósios ou palestras. **8. - Processo**
54 **09.1.3386.11.2 – ESALQ** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a
55 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ,
56 objetivando alterar a data de término do Curso de Extensão Universitária de
57 Especialização em Manejo do Solo. **9. - Processo 11.1.464.58.1 – FORP** -
58 Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Fundação Odontológica de Ribeirão
59 Preto - FUNORP, objetivando o gerenciamento administrativo e financeiro do
60 Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia. **10. -**
61 **Processo 11.1.1602.55.4 – ICMC** - Acordo de Cooperação Técnica e Científica
62 celebrado entre a USP/ICMC, no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e

63 Tecnologia em Sistemas Embarcados Críticos, e o Estado de São Paulo, com a
64 interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e esta pela Polícia
65 Militar do Estado de São Paulo, por meio de seu Comando de Policiamento
66 Ambiental, objetivando promover a cooperação técnica e científica entre as
67 partes, no sentido de conjugar as potencialidades e competências das instituições,
68 visando implementar ações que incrementem a pesquisa, o desenvolvimento e a
69 capacitação de recursos humanos nas áreas relacionadas ao emprego de sistemas
70 embarcados críticos, especificamente o de veículos aéreos não tripulados e de
71 seus sistemas, com a finalidade de atender às missões e cenários do Policiamento
72 Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluindo programas e
73 projetos nessas áreas. **11. - Processo 11.1.675.11.6 – ESALQ** - Termo Aditivo
74 ao Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários
75 Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando alterar o período de realização do Curso
76 de Extensão Universitária de Especialização em MBA em Agronegócios à
77 distância. **12. - Processo 11.1.1025.81.6 – FEARP** - Convênio celebrado entre a
78 USP/FEARP e a Alanus Hochschule Für Kunst Und Gesellschaft (Alemanha),
79 objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração,
80 Economia Empresarial e Controladoria, Matemática Aplicada à Negócios e
81 Contabilidade, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
82 estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe técnico-
83 administrativa das respectivas instituições. **13. - Processo 11.1.22917.1.5 – USP**
84 - Convênio celebrado entre a USP e o Karlsruher Institut Für Technologie
85 (Alemanha), objetivando promover a cooperação acadêmica em todas as áreas do
86 conhecimento, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
87 estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe técnico-
88 administrativa das respectivas instituições. **14. - Processo 11.1.20108.1.2 – PRP**
89 - Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e o Centro Estadual de Educação
90 Tecnológica Paula Souza, objetivando o desenvolvimento do Programa de Pré-
91 Iniciação Científica que visa aproximar da Universidade os alunos do ensino
92 médio da rede pública de ensino, despertando o interesse dos mesmos pelas
93 atividades científicas. **15. - Processo 11.1.1964.18.9 – EESC** - Convênio

94 celebrado entre a USP/EESC e a Associação PROFIBUS, objetivando o
95 oferecimento de treinamentos técnicos sobre a tecnologia PROFIBUS a serem
96 ministrados pela USP nas dependências da EESC - 11.007, bem como convalida
97 as atividades desenvolvidas. **16. - Processo 10.1.1959.45.1 - EP e IME -**
98 Segundo Termo de Alteração ao Convênio de Cooperação Técnica n.º HP-038/11
99 celebrado entre a USP/EP/IME e a Hewlett-Packard Brasil Ltda. - HP,
100 objetivando alterar a "Cláusula Sexta - Coordenação do Convênio" do referido
101 Convênio. **17. - Processo 11.1.415.27.0 – ECA -** Convênio celebrado entre a
102 USP/ECA e a Université de Paris 8 (França), no interesse da UFR Arts,
103 Philosophie & Esthétique, objetivando a cooperação acadêmica na área de Artes, a
104 fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, de grupos de pesquisa
105 no nível de doutorado, de pesquisadores no nível de pós-doutoramento e de
106 estudantes no nível de graduação, mestrado e doutorado, respeitando a diferença
107 de estruturas em vigor no Brasil e na França. **18. - Processo 10.1.1442.58.0 –**
108 **FORP -** Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Fundação
109 Odontológica de Ribeirão Preto - FUNORP, objetivando retificar a Cláusula
110 Primeira - Objeto do referido Convênio. **19. - Processo 11.1.643.58.3 – FORP -**
111 Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Fundação Odontológica de Ribeirão
112 Preto - FUNORP, objetivando o gerenciamento administrativo e financeiro do
113 Curso de Aperfeiçoamento em Implantes. **20. - Processo 11.1.815.21.0 – IO -**
114 Termo de Convênio celebrado entre a USP, a FAPESP e a VALE S.A.,
115 objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto intitulado
116 "Capturas Acidentais de Pequenos Cetáceos em Atividades Pesqueiras no Litoral
117 Sul Paulista: buscando subsídios para formulação de políticas de conservação".
118 **21. - Processo 09.1.723.11.8 – ESALQ -** Termo Aditivo ao Convênio celebrado
119 entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz -
120 FEALQ, objetivando alterar a data de término do Curso de Extensão
121 Universitária de Especialização em Gerenciamento Ambiental. **22. - Processo**
122 **11.1.697.42.0 – ICB -** Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/ICB e o
123 Instituto Gulbenkian de Ciência (Portugal), objetivando promover a cooperação
124 acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de

125 intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes, membros da equipe
126 técnico-administrativa e informações e publicações acadêmicas, organização e
127 elaboração de projetos de pesquisa e de eventos científicos e culturais, bem como
128 de cursos e disciplinas a serem compartilhados. **23. - Processo 11.1.1091.5.3 –**
129 **FM** - Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP/FM, a Fundação
130 Faculdade de Medicina e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados -
131 SEADE, objetivando a promoção de pesquisas e estudos no campo das análises
132 demográficas e epidemiológicas, visando à promoção de estatísticas históricas e
133 complementares sobre os óbitos por tumores cutâneos, no Estado de São Paulo,
134 bem como convalido as atividades desenvolvidas. **24. - Processo 10.1.1122.2.0 –**
135 **FD** - Primeiro Termo Aditivo à Carta de Acordo 11424 celebrado entre a USP, o
136 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Secretaria de
137 Assuntos Legislativos - SAL, objetivando prorrogar a vigência do referido
138 Acordo, a fim de se concluir os desembolsos previstos no mesmo, bem como
139 convalida as atividades desenvolvidas. **25. - Processo 11.1.632.7.7 – EE -**
140 **Convênio** celebrado entre a USP/EE e a Secretaria da Saúde do Estado de São
141 Paulo, objetivando propiciar aos alunos do Curso de Especialização em
142 Enfermagem em Estomaterapia o desenvolvimento de assistência especializada a
143 pacientes com estomas e/ou feridas e/ou incontinências, por meio de aulas
144 teórico-práticas, proporcionadas também pelas oportunidades nas práticas de
145 campo a serem oferecidas pela Instituição conveniente, como parte relevante do
146 programa deste curso, ministrado pela Escola de Enfermagem da USP. **26. -**
147 **Processo 11.1.16006.1.4 – PRCEU** - Plano de Trabalho referente aos projetos
148 "Diagnóstico preventivo de osteoporose: Radiografia panorâmica" e "Apoio à
149 incubação de Empreendimentos de Economia Solidária e às práticas de
150 Economia Solidária" a ser encaminhado ao Ministério da Educação no âmbito do
151 Programa Proext 2010. **27. - Processo 11.1.2287.3.2 – EP** - Contrato CENPES
152 0050.0068714.11.2 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRÁS,
153 objetivando a execução, pela Universidade, sob regime de preço global, de
154 serviços de "Estudo e Avaliação Numérica do Fenômeno de Green Water". **28. -**
155 **Processo 09.1.13462.1.6 – PRP** - Termo de Inclusão, Concessão de Desconto,

156 Retificação e Ratificação ao Contrato PRO.00.5628 celebrado entre a USP,
157 através de seu Núcleo de Apoio à Pesquisa - A Escola do Futuro, a FUSP e a
158 Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP,
159 objetivando a inclusão do subitem 3.1.17 à Cláusula Terceira - Das Obrigações
160 da USP, a concessão de desconto de 10% sobre os valores unitários do Contrato,
161 ficando retificados os valores unitários do mesmo, em decorrência do
162 mencionado desconto, bem como convalida as atividades desenvolvidas, uma vez
163 que a execução de mencionado instrumento se deu de forma divergente do
164 constante no Plano de Trabalho. **29. – Processo 11.1.1054.76.0 – IFSC -**
165 **Contrato de Suporte para Realização de Estudos de Terceiros celebrado entre a**
166 **USP/IFSC, a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento**
167 **Industrial e a NOVARTIS Biociências S.A., objetivando o desenvolvimento do**
168 **Projeto intitulado “Estudo Epidemiológico de *Staphylococcus aureus* resistentes**
169 **a Meticilina (MRSA) isolados de pacientes infectados durante um período de**
170 **vigilância hospitalar”. Os processos acima foram referendados. Em discussão:**
171 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: JOSE ROBERTO**
172 **CARDOSO – 1. - Processo 11.1.456.60.0 – FCFRP - Concessão de uso de área**
173 **de propriedade da USP, com 81m², localizada nas dependências da Faculdade de**
174 **Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, destinada à exploração de serviços de**
175 **lanchonete através de "trailer". Parecer da CORE-RP: após análise dos**
176 **documentos, conclui que, para o funcionamento da lanchonete tipo "trailer", será**
177 **necessária apenas a concessão de área, não ocorrendo construção. Considera que**
178 **o valor da taxa administrativa deverá ser o mínimo praticado no *campus*, de R\$**
179 **3,66, portanto, para a área em questão, a taxa será de R\$ 296,46. Parecer da PG-**
180 **USP: quanto às minutas, observa que foi utilizada como base a minuta aprovada**
181 **pelo Parecer PG.P.800/2011, não se verificando, dessa forma, irregularidades.**
182 **Alerta da necessidade de adequação por ocasião da elaboração do documento**
183 **definitivo, do valor da taxa administrativa a ser paga pela concessionária na**
184 **minuta de edital, ao valor aferido pela CORE-RP. Parecer do DFEI: constata que**
185 **sob o aspecto orçamentário o procedimento encontra-se correto. Parecer da**
186 **CLR: aprova o parecer do relator, favorável à concessão de uso de área, nas**

187 dependências da FCFRP. A COP aprova o parecer do relator, favorável à
188 concessão de uso de área de propriedade da USP localizada nas dependências da
189 Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, destinada à exploração
190 de serviços de lanchonete através de "trailer". **2. - Processo 10.1.1264.6.2 -**
191 **Serviço Especial de Saúde de Araraquara – SESA** - Solicita recursos no valor
192 de R\$ 86.500,00, visando à elaboração de projeto que contemple reforma das
193 instalações hidráulicas, elétricas, de voz e dados (tubulação seca) e novo *layout*
194 do edifício do SESA, tendo em vista adequar às demandas atuais, bem como
195 observar as normas vigentes. Parecer da CORE-SC: sugere que seja elaborado
196 um projeto que envolva a readequação e reorganização de todas as áreas
197 contíguas ao prédio, para atender demandas atuais e diferentes do início da
198 proposta do SESA (reforma dos banheiros e laboratório), respeitando
199 simultaneamente as normas vigentes. Sugere, ainda, que a COESF pondere a
200 situação descrita e viabilize os recursos necessários para a contratação e
201 elaboração do projeto completo. Parecer da COESF: face ao relatório elaborado
202 pela CORE-SC e com a estimativa de custo apresentada, informa competir à FSP
203 pleitear os recursos junto à COP. A COP aprova o parecer do relator, favorável à
204 liberação de R\$ 86.500,00, via Reserva de Contingência, ressaltando que a
205 Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida prestação de contas dos
206 recursos recebidos. **Relator: MARCOS EGYDIO DA SILVA – 1. - Processo**
207 **11.1.4290.25.1 – FOB** - Solicita recursos no valor de R\$ 70.000,00, via Reserva
208 de Mobiliários para Instalações Novas ou Recuperadas, visando à aquisição de
209 poltronas destinadas ao anfiteatro do novo prédio que será ministrado o Curso de
210 Fonoaudiologia. Menor valor orçado: R\$ 155.041,80. A Unidade informa que
211 parte dos recursos será disponibilizada pela mesma. A COP aprova o parecer do
212 relator, favorável à liberação de R\$ 70.000,00, via Reserva de Mobiliário para
213 Instalações Novas ou Recuperadas, ressaltando que a Unidade deverá apresentar,
214 via Mercúrio Web, a devida prestação de contas dos recursos recebidos. **2. -**
215 **Processo 11.1.477.39.0 – EEFE** - Solicita recursos no valor de R\$ 86.942,00, via
216 Reserva de Mobiliários para Instalações Novas ou Recuperadas, visando à
217 aquisição de arquivos deslizantes e carteiras destinadas às salas de aula e salas

218 dos serviços de pós-graduação e cultura e extensão universitária, que estão sendo
219 reformadas. A COP aprova o parecer do relator, favorável à liberação de R\$
220 86.942,00, via Reserva de Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas,
221 ressaltando que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida
222 prestação de contas dos recursos recebidos. **3. - Processo 11.1.19308.1.1 – USP -**
223 Contrato a ser celebrado entre a USP/ICB e a empresa Metabolics Food Brasil
224 Fabricação, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., objetivando a
225 concessão de licença para exploração com exclusividade, de produtos fabricados
226 de acordo com a formulação da bebida de açaí e guaraná sem conservantes
227 artificiais, e para fornecimento de tecnologia do estado da técnica utilizado na
228 pesquisa que resultou no desenvolvimento da formulação. Parecer da PG-USP:
229 sugere alterações à minuta, bem como ressalta a necessidade de comprovação da
230 regularidade jurídica e fiscal da contratada, e de sua qualificação técnica e
231 econômica, conforme determina §6º do art. 7º do Decreto nº 5.563/05. A Agência
232 USP de Inovação atende a parte das sugestões, justificando as que não foram
233 atendidas. Informa, ainda, que a aprovação do referido contrato está
234 condicionado à apresentação da documentação levantada pela PG-USP. A COP
235 aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Contrato entre a USP/ICB
236 e a empresa Metabolics Food Brasil Fabricação, Distribuição, Importação e
237 Exportação Ltda., condicionada ao atendimento do parecer da PG-USP,
238 ressaltando que eventuais ônus decorrentes deste Acordo deverão ser de
239 responsabilidade das partes intervenientes. **4. - Processo 11.1.1248.43.2 - IF -**
240 Solicita recursos no valor de R\$ 7.040,44, via Recursos para Reposição de
241 Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de
242 Audiovisual Sinistrados, para reposição de 2 filmadoras, 2 netbooks e 1 notebook
243 que foram furtados na Unidade. A COP aprova o parecer do relator, favorável à
244 liberação de R\$ 7.040,44, via Reposição de Equipamentos de Laboratório,
245 Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados, ressaltando
246 que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida prestação de
247 contas dos recursos recebidos. **5. - Processo 11.1.11596.1.8 – ICB -** Solicita
248 recursos no valor de R\$ 6.500,00, via Reserva de Mobiliário para Instalações

249 Novas ou Recuperadas, visando à aquisição de mobiliário destinado às novas
250 salas da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em
251 Biotecnologia, situada no Instituto. A COP aprova o parecer do relator, favorável
252 à liberação de R\$ 6.500,00, via Reserva de Mobiliário para Instalações Novas ou
253 Recuperadas, ressaltando que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a
254 devida prestação de contas dos recursos recebidos. **6. - Processo 11.1.19309.1.8**
255 **- USP** - Contrato a ser celebrado entre a USP/FSP (licenciante) e a Sales &
256 Paschoal Informática Ltda. (licenciada), visando à concessão de licença para
257 produção e exploração direta e exclusiva, e pelo direito de concessão de licenças
258 de uso, do *software* registrado no INPI sob título "Qualiquantsoft", mediante
259 remuneração a ser paga pela licenciada à licenciante ("30% do faturamento
260 bruto"). Parecer da PG-USP: verifica que a Agência USP de Inovação procedeu
261 às correções apontadas, encaminhando à apreciação da COP. A COP aprova o
262 parecer do relator, favorável à celebração do Contrato entre a USP/FSP
263 (licenciante) e a Sales & Paschoal Informática Ltda. (licenciada), ressaltando que
264 eventuais ônus decorrentes deste Acordo deverão ser de responsabilidade das
265 partes intervenientes. **Relator: MICHEL MICHAELOVITCH DE**
266 **MAHIQUES - 1. - Processo 11.1.528.66.0 - Luicyr Cristal** - Solicita
267 ressarcimento de danos no valor de R\$ 820,00, via Reserva para Seguro de
268 Veículos, causados no veículo Renault/Laguna, placas CKZ - 0748, em
269 decorrência de acidente ocorrido no dia 04.03.2011, quando o veículo foi
270 atingido por uma pedra que, segundo a vítima, fora lançada em decorrência de
271 um trator que roçava a grama na Travessa das Mascaremas no *Campus* Luiz de
272 Queiroz. O valor informado é referente à peça (R\$ 480,00), à instalação
273 (R\$250,00) e ao frete (R\$ 90,00), tendo em vista que foi necessária a aquisição
274 da peça em outro estado (Santa Catarina). Não consta Boletim de Ocorrência,
275 apenas uma Notificação de Ocorrência da Coordenadoria do *campus* "Luiz de
276 Queiroz" - Seção de Operação e Segurança. A COP aprovou o parecer do relator,
277 contrário ao atendimento da solicitação. O Sr. Luicyr Cristal encaminha
278 reconsideração, anexando boletim de ocorrência emitido em 08.08.2011. A COP
279 aprovou o parecer do relator, encaminhando os autos ao Serviço de Áreas Verdes

280 e Meio Ambiente para manifestação. O Serviço de Áreas Verdes e Meio
281 Ambiente informa que não pode assumir quaisquer responsabilidades, uma vez
282 que não se pode confirmar a veracidade do fato ocorrido. Reitera que a roçadeira
283 utilizada estava em plenas condições de operação, conforme as normas de
284 segurança exigidas. A Coordenadoria do *Campus* Luiz de Queiroz informa que
285 não pode se responsabilizar pelos danos causados ao referido veículo, por não ter
286 presenciado o acidente, nem mesmo o veículo no momento em que ocorreu a
287 avaria. A COP aprova o parecer do relator, do seguinte teor: “Em atenção à
288 solicitação de reconsideração de decisão da COP, por parte do Sr. Luicyr Cristal,
289 referente à solicitação de ressarcimento de danos materiais a terceiros (veículo
290 Renault Laguna, placas CKZ-0748, de propriedade do reclamante – Processo
291 2011.1.528.66.0), relato: Foi solicitado o retorno dos autos ao SVAVMA-
292 ESALQ, para manifestação quanto à assunção de responsabilidade daquele
293 Serviço. Constatam manifestações do SVAVMA-ESALQ e da Coordenadoria do
294 *Campus* Luiz de Queiroz (folhas 29 e 30, respectivamente), isentando-se de
295 responsabilidades diante do ocorrido. Neste sentido, tendo em vista a falta de
296 elementos concretos que permitam atribuir a responsabilidade da Universidade
297 de São Paulo, por conta dos danos ocorridos, manifesto-me contrário à
298 indenização solicitada.” **2. - Processo 11.1.723.14.5 – IAG - Solicita**
299 **ressarcimento de danos, via Reserva para Seguro de Veículos, causados em**
300 **veículo oficial, VW/Amarok, placas DJL-4786, em decorrência de acidente**
301 **ocorrido em 04.07.11, envolvendo uma funcionária do Instituto que realizava**
302 **trabalho de campo. Menor valor orçado, já descontada a franquia devida à**
303 **Unidade: R\$ 2.756,00. A COP aprova o parecer do relator, favorável à liberação**
304 **de R\$ 2.756,00 (descontada a franquia devida à Unidade), via Reserva para**
305 **Seguro de Veículos, ressaltando que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio**
306 **Web, a devida prestação de contas dos recursos recebidos. Relator:**
307 **SIGISMUNDO BIALOSKORSKI NETO – 1. - Processo 11.1.15615.1.7 –**
308 **PRG - Relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais da Pró-Reitoria**
309 **de Graduação, referente ao 2º trimestre de 2011. A COP aprova o parecer do**
310 **relator, favorável ao Relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais**

311 da Pró-Reitoria de Graduação, referente ao 2º trimestre de 2011. **2. - Processo**
312 **09.1.1120.58.1 - FORP** - Proposta de reestruturação departamental envolvendo o
313 Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia e o Departamento de
314 Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social. Parecer do CTA da FORP:
315 baseado no parecer do relator aprova a Reestruturação Departamental da FORP.
316 Parecer da Congregação da FORP: aprova, por unanimidade, a Reestruturação
317 Departamental da Unidade, envolvendo o Departamento de Morfologia,
318 Estomatologia e Fisiologia e o Departamento de Clínica Infantil, Odontologia
319 Preventiva e Social, devendo os Departamentos, depois de aprovada a
320 Reestruturação nos órgãos competentes, serem nominados: Departamento de
321 Clínica Infantil; Departamento de Estomatologia; e Departamento de Morfologia,
322 Fisiologia e Patologia Básica. Parecer da CAA: aprova o parecer do relator,
323 favorável à Proposta de reestruturação departamental da FORP. Manifestação do
324 DRH: informa que a criação de uma função de estrutura correspondente a Chefe
325 de Departamento de Ensino e uma correspondente a Secretário de Departamento
326 de Ensino junto à FORP, implicará em um custo mensal da ordem de R\$
327 2.175,25 com gratificações de representação. A CODAGE informa que a
328 proposta de reestruturação dos departamentos da FORP não implica em aumento
329 das despesas com custeio da Unidade e também não impõe a necessidade de
330 contratação de novos docentes ou servidores técnicos-administrativos, exceto nos
331 casos já previstos de aposentadoria, de tal maneira que o custo adicional é
332 referente apenas à criação de duas novas funções de estrutura. A COP aprova o
333 parecer do relator, favorável à proposta de reestruturação departamental
334 envolvendo o Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia e o
335 Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social, devendo os
336 departamentos serem denominados: Departamento de Clínica Infantil;
337 Departamento de Estomatologia; e Departamento de Morfologia, Fisiologia e
338 Patologia Básica. Em discussão: **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 1. -**
339 **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2012** - Discussão da
340 proposta das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2012. O Capítulo III -
341 Cenário Econômico será elaborado oportunamente, pois depende dos parâmetros

342 que serão adotados no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de São Paulo para
343 2012. Nesta oportunidade, o Prof. Engler apresenta o texto, o qual incorpora
344 aquelas sugestões encaminhadas por Unidades e demais Órgãos da USP que
345 obtiveram parecer favorável, esclarecendo que se encontra, no momento, sem
346 definição, além do Capítulo III, os valores mencionados nos capítulos V -
347 Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal” e VI – Alocação dos recursos para
348 “Outros Custeios e Investimentos”, uma vez que dependem da disponibilidade
349 orçamentária, bem como de informações do Departamento de Finanças e DRH.
350 Finalizando, é aprovado o documento, que passa a fazer parte desta Ata como
351 Anexo I. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a
352 reunião, às 15:50. Do que, para constar, eu,
353 _____ Sra. Jurema Lúcia dos Santos,
354 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
355 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
356 assinada. São Paulo, 19 de setembro de 2011.

USP – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

SUMÁRIO

I – Introdução	3
II – Método de Trabalho	3
III – Cenário Econômico	4
IV – Diretrizes Orçamentárias	4
V – Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal”	4
VI – Alocação dos recursos para “Outros Custeios e Investimentos”	5
1. Unidades de Ensino e Pesquisa	6
1.1. Dotação Básica	6
1.2. Adicionais	7
1.2.1. Desempenho Acadêmico	7
1.2.2. Treinamento de Recursos Humanos	8
1.2.3. Manutenção Predial	9
1.2.4. Manutenção de Áreas Externas	10
1.2.5. Manutenção de Sistema Viário	10
1.2.6. Equipamentos de Segurança	10
1.2.7. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	11
1.2.8. Despesas com Transporte	11
2. Institutos Especializados e Museus	11
3. Hospitais e Anexos	12
4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços	13
5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	13
6. Programa de Gestão Ambiental	13
7. Projetos Especiais	13
8. Reservas Específicas	14
8.1. Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo	14
8.2. Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas	14
8.3. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	14
8.4. Manutenção de Veículos	15
8.5. Seguro de Acidentes Pessoais	15
8.6. Seguro de Veículos	15
8.7. Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática	

Portáteis e de Audiovisual Sinistrados.....	15
9. Atividades Integradas	15
9.1. Avaliação Institucional.....	15
9.2. Assistência Médica e Odontológica	15
9.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação.....	16
9.4. Intercâmbio Científico Internacional.....	16
9.5. Obras	16
9.6. Biotérios.....	17
9.7. Programa Integrado de Segurança.....	17
9.8. Informática	18
9.8.1. Computação Científica e Administrativa	18
9.8.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede....	18
9.8.3. Modernização da Informática Administrativa	18
9.9. Restaurantes Universitários	18
9.10. Creches.....	18
9.11. Serviços de Utilidade Pública.....	18
9.12. Serviços de Limpeza e de Vigilância.....	19
9.13. Renovação da Frota de Veículos.....	19
9.14. Taxas Municipais	19
9.15. Comunicação Social	19
9.15.1. Rede USP de TV	19
9.15.2. Rede USP de Rádio.....	20
VII - Reservas Orçamentárias.....	20
1. Ajuste.....	20
2. Contingência.....	20
3. Eventual.....	20
VIII - Precatórios	20
IX - Programa de Expansão do Ensino Superior Público do Estado de São Paulo	21

USP: Diretrizes Orçamentárias para 2012

I – INTRODUÇÃO

Anualmente a Comissão de Orçamento e Patrimônio submete ao Conselho Universitário proposta de diretrizes para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

Visando orientar a elaboração do Orçamento da USP, as Diretrizes Orçamentárias devem refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus objetivos estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Esta proposta é baseada na análise da execução do orçamento vigente, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade.

A COP renova seus agradecimentos aos membros do Conselho Universitário, Dirigentes das Unidades e demais Órgãos da Universidade pela colaboração recebida.

II – MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em 2010 e sua execução em 2011. Os membros do Co e os dirigentes dos Órgãos da USP foram ouvidos, por meio do Ofício Circular SG/COP/16, de 28/03/2011, que encaminhou cópia das Diretrizes Orçamentárias anteriormente adotadas para análise, crítica e sugestões.

As manifestações recebidas foram examinadas pela COP visando sua possível inclusão no documento final. Uma relação resumida das sugestões, bem como da correspondente avaliação da COP, é apresentada no Anexo I. Foram recebidas 39 manifestações, das quais 21 são de Unidades de Ensino e Pesquisa, 4 de Museus, 1 de Instituto Especializado, 2 das Pró-Reitorias, 1 do Representante da FIESP e 10 de outros órgãos da USP.

Para a efetiva participação de todos os interessados nas discussões visando a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2012, a COP definiu as seguintes etapas:

- a) consulta aos membros do Co e dirigentes dos Órgãos, encaminhada por meio da Circular SG/COP/16 de 28/03/2011, com prazo para manifestação até 27/06/2011 (foram recebidas 39 sugestões até 08/09/2011);
- b) discussão da proposta de Diretrizes Orçamentárias pela COP, até de de 2011;
- c) encaminhamento da proposta aprovada pela COP aos membros do Co para revisão e eventuais sugestões e críticas, a partir de de novembro de 2011;

- d) discussão e votação da proposta de Diretrizes Orçamentárias para 2012 na reunião do Co de / /2011;
- e) discussão e votação da proposta de Orçamento da USP para 2012, elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias e na proposta orçamentária para o Estado de São Paulo na reunião do Co de /12/2011.

III – CENÁRIO ECONÔMICO

Este capítulo será elaborado oportunamente, pois depende dos parâmetros que serão adotados no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de São Paulo para 2012.

IV – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a um só tempo transparência e planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta, tem havido um empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, em peça angular de um sistema de gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

A proposta orçamentária deverá observar a regra de ordenação da distribuição dos recursos de acordo com a irredutibilidade do elemento de despesa, cuja pertinência é mais evidente no curto prazo e quanto mais escassos são os recursos.

Com base na metodologia descrita no Item II e considerando a meta supramencionada, propõem-se, nos itens que seguem, diretrizes para a elaboração da proposta de alocação dos recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a USP em 2012.

As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa, devem ser consideradas como metas e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer.

V – Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal”

A dotação para **Pessoal** será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2011, devendo incluir recursos para benefícios, novas contratações e alterações na carreira de pessoal da USP.

Com base nas reais condições definidas pela situação sócio-econômica do País e do Estado e a fim de permitir condições operacionais mínimas às Unidades e Órgãos da USP, propõe-se a alocação da parcela de R\$ dos recursos decorrentes das Transferências do Tesouro do Estado para a USP em 2012 na alínea **Pessoal** e seus reflexos.

Nos termos do Decreto Estadual nº 29.598 de 02/02/89 cabe ao CRUESP o estabelecimento da política salarial do pessoal docente, técnico e administrativo das Universidades Estaduais Paulistas. Para o atendimento das decisões do CRUESP sobre a

política salarial das Universidades Estaduais, bem como das despesas imprevistas de pessoal, inclui-se na alínea “Pessoal” o item “Reserva de Ajuste”.

VI - Alocação dos Recursos para “Outros Custeios e Investimentos”

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação, de R\$ _____ da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações **específicas** nos orçamentos de cada Unidade e dotações de **caráter geral**.

As alocações **específicas** incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Desempenho Acadêmico”, “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, e “Despesas com Transporte.” Os recursos financeiros alocados nos “Adicionais” tem por objetivo **complementar, de forma parcial**, o atendimento de necessidades da Unidade, que eram anteriormente atendidas apenas por meio da “Dotação Básica”. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter **geral** envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-Reitorias e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são incluídas dotações para o atendimento de solicitações específicas das Unidades, que devem ser encaminhadas à COP com as respectivas justificativas e estimativa de custos. Nesta rubrica são alocados recursos para as seguintes finalidades: Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo, Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas; Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa; Manutenção de Veículos; Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Veículos e Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Modernização da Informática Administrativa, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Serviços de Limpeza e de Vigilância, Renovação da Frota de Veículos, Taxas Municipais e Comunicação Social.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens V e VI, os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

1. Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1.1. Dotação Básica

Este item corresponde à parcela principal da rubrica “Outros Custeios e Investimentos”. Esta dotação será distribuída às Unidades com base nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, ponderadas, respectivamente, em 60% e 40%.

O objetivo desta alínea é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades da USP e portanto, garantir as suas condições operacionais. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte da presunção de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Nesse sentido, no cálculo desta alínea utiliza-se informações de matrículas e carga horária da graduação e da pós-graduação como indicadores de custos das Unidades. Adotam-se valores absolutos que procuram descrever as dimensões das Unidades e garantir as suas condições mínimas de operação. Grandes variações negativas nesse item podem ter conseqüências indesejáveis, razão pela qual não se tem admitido que a Dotação Básica de uma Unidade se reduza em relação ao ano anterior.

As atividades de **ensino de graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de graduação ministrada pela Unidade e considerando-se o crédito aula (referente às aulas teóricas e práticas) e o crédito trabalho. As matrículas em disciplinas ministradas em cursos noturnos serão computadas com um acréscimo de 50%.

As atividades de **ensino de pós-graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de pós-graduação ministrada pela Unidade ponderada pela carga horária.

Para garantir, no mínimo, as atuais condições operacionais das Unidades, propõe-se que, adotados os critérios supra mencionados, nos casos em que a dotação calculada para 2012 for inferior à de 2011, sejam mantidos os valores de 2011.

Será acrescido à Dotação Básica uma porcentagem correspondente à carga horária adicional decorrente do ingresso de nova turma nos cursos novos que não completaram ainda o ciclo de graduação.

A Dotação Básica, calculada com base nos parâmetros mencionados poderá ser sub-dividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos) e da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG.

1.2. Adicionais

1.2.1. Desempenho Acadêmico

Este adicional, correspondente a 20% da Dotação Básica global, é distribuído entre as Unidades, adotando-se indicadores e fatores de ponderação que julga-se representativos de eficiência nos ensinos de graduação e pós-graduação, na pesquisa e na extensão universitária.

Nessa alínea, diferentemente da Dotação Básica, tende-se a privilegiar indicadores “per capita” que captam melhor a “performance” relativa das Unidades. Aqui a distinção entre a graduação e pós-graduação é fundamental e requer que haja indicadores específicos de eficiência para a graduação e para a pós-graduação.

Na alínea Desempenho Acadêmico é possível ser mais ousado em termos de uso de novos indicadores, metodologias e sua definição. Isso é possível uma vez que essa alínea possui diversos itens que amortecem o impacto da inclusão ou substituição de indicadores. Além disso, as quantias distribuídas nessa alínea são de menor monta comparativamente à Dotação Básica, o que significa que uma maior variação negativa nessa alínea para uma determinada Unidade não inviabiliza suas atividades.

A alocação do Adicional de Desempenho Acadêmico entre as Unidades, será feita adotando-se os seguintes indicadores e fatores de ponderação:

1.2.1.1. Em relação aos Cursos de Graduação

- a) Número de alunos formados na Unidade dividido pelo número de vagas oferecidas pela Unidade 5 anos antes do exercício orçamentário. Na quantificação do número de “alunos formados” serão incluídos todos os alunos que concluíram os créditos exigidos para a colação de grau, independente da formalização da colação de grau.
Deverão ser incluídos, no número de alunos formados pela Unidade, aqueles de outras Unidades que receberam parte de sua formação na Unidade, ponderado pela participação relativa de cada Unidade na carga-horária total do curso.
Fator de participação relativa = 20
- b) Número de horas de aulas ministradas pela Unidade multiplicado pela proporção de docentes em RDIDP em relação ao total de docentes da Unidade.
Fator de participação relativa = 15

1.2.1.2. Em relação aos Cursos de Pós-Graduação

- a) Número médio de títulos de Mestre outorgados em cursos da Unidade nos últimos três anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.
Fator de participação relativa = 8
- b) Número médio de títulos de Doutor outorgados em cursos da Unidade nos últimos cinco anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.
Fator de participação relativa = 12
- c) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 5 a 7 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES.
Fator de participação relativa = 11

- d) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 4 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES. Fator de participação relativa = 4.
No caso de Unidades apenas com Programas de Mestrado, este fator de participação relativa será igual a 6
- e) Nos casos de Programa Interunidades a ponderação será alocada as Unidades envolvidas com base na respectiva participação relativa no Programa.

1.2.1.3. Produção científica média da Unidade por docente, devidamente registrada no SIBi.

Fator de participação = 10

1.2.1.4. Avaliação externa, representada pela participação relativa da Unidade nas concessões de agências financiadoras externas à USP, por docente equivalente em RDIDP, nos últimos 5 anos.

Fator de participação relativa = 10

1.2.1.5. Atividades de Extensão Universitária, representadas pela relação entre o número de cursos gratuitos de Especialização, com peso 3, de Aperfeiçoamento, com peso 2 e Outros Cursos de Extensão com peso 1, ministrados por docentes da Unidade e o número de docentes da Unidade.

Fator de participação relativa = 6

1.2.1.6. Atividades de Extensão Universitária de organização, planejamento, execução, desenvolvimento técnico ou tecnológico, transferência tecnológica, ensaio, aferição e avaliação; atendimento individual ou a grupos específicos; orientação, aconselhamento (nos termos dos artigos 29, 30 e 31 do Regimento de Cultura e Extensão Universitária, Resolução nº 4940/2002) representadas pelo número de horas despendidas gratuitamente nessas atividades em relação ao número de horas de ensino de graduação e pós-graduação.

Fator de participação relativa = 4

1.2.2. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade.

Neste sentido têm sido destinados recursos orçamentários para que as Unidades promovam programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação. A utilização dos recursos tem envolvido uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

Para atender ao objetivo supramencionado continuarão sendo destinados recursos orçamentários para que as Unidades possam promover cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional, técnico ou superior, de seus servidores técnicos e administrativos. Para melhor aproveitamento dos recursos, deverá haver maior e melhor divulgação das atividades de treinamento programadas pelas Unidades e outros Órgãos da Universidade.

Na distribuição dos recursos deverá ser considerada a participação relativa da Unidade no total dos servidores técnicos e administrativos ativos da USP.

1.2.3. Manutenção Predial

Em face da relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e com o objetivo de **contribuir, parcialmente**, com as Unidades, têm sido alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais. Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Coordenadoria do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infra-estrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial na base de R\$ 20,00 por m². Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

Conforme proposta da Coordenadoria do Espaço Físico (**COESF**) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais.....	2,00

b) Para o tipo de edifício:

laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Intensidade de uso do edifício

Será avaliada com base no número de usuários por m², incluindo-se alunos matriculados (na graduação, pós-graduação e cursos de extensão universitária) docentes, servidores técnicos e administrativos da Unidade e terceirizados. Enquanto não for possível esta avaliação, deverá ser adotado o índice de 1,05 para edifícios que tem intenso acesso de público externo.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antonia e do MAC no Ibirapuera. Não serão também consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

Para maior eficácia da manutenção, a Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

1.2.4. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando **contribuir, parcialmente**, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Coordenadorias dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Coordenadorias as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos para esta alínea serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Coordenadoria do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

1.2.5. Manutenção de Sistema Viário

A fim de **contribuir, parcialmente**, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Coordenadorias dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os recursos para este item serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e distribuídos proporcionalmente à área total pavimentada de cada *campus*.

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itú, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Coordenadorias serão atendidos pela Coordenadoria do Campus de São Paulo e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz, que receberão os recursos específicos para este fim.

1.2.6. Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal, como luvas, botas e máscaras de proteção, extintores, dispositivos anti-roubos, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos oficiais da frota das Unidades. Esta alínea deverá

corresponder a 10% da dotação para Manutenção Predial. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

1.2.7. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela CTI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de *softwares*.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

1.2.8. Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior e aquelas com instalações em mais de um local têm gastos significativos com combustível, principalmente devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, **parcialmente**, estas despesas, continuará sendo destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Eventuais despesas além da estimativa serão reembolsadas pela CODAGE mediante solicitação devidamente justificada.

2. Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os **Institutos Especializados e Museus** serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais (Desempenho Acadêmico e outros) descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

Para os **Museus** e para o **Instituto de Estudos Brasileiros (IEB)** a dotação orçamentária será alocada considerando-se os seguintes indicadores, que consideram as suas especificidades nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

- a) Número “Acervo”: resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - a.1) custo médio de manutenção de uma unidade de acervo multiplicado pela média anual de acervos tratados;
 - a.2) custo médio de tratamento de acervo recém-ingresso multiplicado pela média anual de acervos recém-ingressos.
- b) Número “Extensão”: resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - b.1) número de visitas às áreas expositivas;

- b.2) número de participantes em eventos de natureza cultural (inclusive cursos de extensão universitária);
 - b.3) número de professores e alunos do ensino superior, médio e fundamental que participam de atendimento monitorado e programas educativos;
 - b.4) número de programas setoriais (coordenados por especialistas e educadores).
- c) Número “Pesquisa”: resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
- c.1) número de curadores, pesquisadores e estudantes, brasileiros e estrangeiros, que consultam as coleções;
 - c.2) número de projetos de pesquisa institucionais credenciados pelo Museu;
 - c.3) número de convênios, termos de cooperação e parcerias formais com instituições nacionais e estrangeiras;
 - c.4) número de unidades de acervo cedidas por empréstimo para exposições nacionais e internacionais;
 - c.5) número de unidades de acervo publicadas em catálogos de exposição de museus.
- d) Número “Ensino”: resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
- d.1) número de alunos orientados em estágio supervisionado; iniciação científica; especialização; mestrado; doutorado e pós-doutorado.
 - d.2) número de alunos inscritos em disciplinas optativas de graduação sigladas no Museu; disciplinas optativas de graduação ministradas por docentes do Museu em outras Unidades; disciplinas optativas de pós-graduação sigladas no Museu; disciplinas de pós-graduação ministradas por docente do Museu em outras Unidades; cursos de especialização gerenciados pela CPG do Museu e programas de pós-graduação gerenciados pela CPG do Museu.

A fim de preservar as atuais condições operacionais dos Museus com os novos procedimentos para alocação orçamentária, a serem adotados com a introdução dos indicadores supramencionados, a diferença entre os valores da maior e da menor dotação destas Unidades não deverá ultrapassar o limite de 20%.

3. Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva “Receita Industrial”, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, CCIInt e CERT), Pró-Reitorias e CCS.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Coordenadorias dos *Campi*, CCE, CIAGRI, CIRP, CISC, COSEAS, CEPEUSP, EDUSP, COESF, CTI e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infra-estrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na COESF, COSEAS, Unidades e Coordenadorias dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

6. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Coordenadoria de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

7. Projetos Especiais

Deverão ser alocados recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão

encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

Trimestralmente, as Pró-Reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

8. Reservas Específicas

8.1. Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo

As Unidades da capital e do interior que desenvolvem atividades didáticas de graduação e de pós-graduação fora do respectivo *campus*, incluindo aquelas com instalações em mais de um local, poderão apresentar uma solicitação específica de recursos, acompanhada de justificativa e informações pertinentes. Para as atividades previstas para o primeiro semestre, as solicitações deverão ser encaminhadas à COP até **15 de fevereiro**, e para aquelas programadas para o segundo semestre, até **30 de junho**. Após análise das solicitações, será concedida à Unidade a correspondente suplementação orçamentária no item "Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo". Estes recursos são complementares àqueles já incluídos na Dotação Básica de cada Unidade. Se a Unidade preferir pode enviar as solicitações de forma bimestral.

8.2. Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas

Esta rubrica destina-se a contribuir, parcialmente, para o atendimento das solicitações de mobiliário para instalações novas ou recuperadas, mediante justificativa adequada e critérios definidos pela COP.

Seu objetivo é auxiliar a aquisição de mobiliário adequado e, conseqüentemente, a utilização de prédios, salas ou outros espaços recém-construídos ou recuperados para nova utilização na Universidade. Devidamente justificado, poderá ser incluído na solicitação a aquisição e instalação de sistemas de ar condicionado para ambientes que necessitam condições especiais de climatização, como, por exemplo, bibliotecas, e laboratórios.

A COP gerencia esta rubrica e atende às solicitações, por intermédio de uma tríplice participação envolvendo o órgão solicitante, a Unidade a que ele esteja subordinado e recursos desta alínea.

Para possibilitar um maior atendimento aos diversos setores da USP e à utilização mais racional dos limitados recursos, cada Unidade poderá submeter solicitações cujo valor máximo a ser concedido no ano será definido com base na disponibilidade orçamentária da USP.

8.3. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa

Esta alínea destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades. Não se incluem nesta alínea os recursos para Biotérios que tem dotação própria nos termos do item 9.6.

Esta rubrica é gerenciada pela COP que analisará as solicitações devidamente justificadas pelas Unidades que se enquadrem nesse perfil e encaminhadas à Comissão até **20 de fevereiro** de cada ano. O valor máximo a ser concedido no ano será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da USP.

8.4. Manutenção de Veículos

Esta rubrica tem por objetivo auxiliar as Unidades e Órgãos da USP em relação às despesas com a manutenção de seus veículos.

As solicitações devidamente justificadas, conforme as normas vigentes, deverão ser encaminhadas à COP para análise, podendo cada Unidade ou Órgão submeter uma solicitação para cada veículo por ano, a fim de possibilitar o maior atendimento dentro dos limitados recursos disponíveis. Na análise das solicitações será considerada a idade do veículo e da frota da Unidade.

8.5. Seguro de Acidentes Pessoais

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 3645/2005.

8.6. Seguro de Veículos

Esta reserva tem por objetivo atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.

8.7. Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados

Esta Reserva, na forma de “auto seguro”, visa atender às despesas com a reposição, extravios, furtos ou roubos de equipamentos de laboratório, equipamentos de informática portáteis e audiovisual sinistrados, de acordo com as normas vigentes e estabelecidas na Portaria GR nº 4831 de 7/10/2010.

9. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

9.1. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

9.2. Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Coordenadoria de Saúde. Nesse item inclui-se, também, o atendimento a casos de acidentes de trabalho.

9.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso *on line* a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do *software* de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros *softwares* do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

9.4. Intercâmbio Científico Internacional

Esta atividade, coordenada pela Comissão de Cooperação Internacional (CCInt), de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize o intercâmbio de atividades científicas entre membros da USP e de outras instituições do exterior.

9.5. Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da COESF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas COESF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

- a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;
- b) dar continuidade aos Programas Especiais da COESF, a saber:
 - b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;
 - b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;
 - b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

- b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;
 - b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;
 - b.6) Prédios Históricos;
 - b.7) Planos Diretores;
 - b.8) Projetos Executivos;
 - b.9) Programas COESF;
- c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;
 - d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;
 - e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;
 - f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;
 - g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;
 - h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;
 - i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.6. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

9.7. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela CODAGE. Inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios, para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública, bem como para o treinamento no manuseio de nitrogênio líquido e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

9.8. Informática

9.8.1. Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pelo CCE e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

9.8.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de *softwares*.

9.8.3. Modernização da Informática Administrativa

Esta atividade, administrada pela CODAGE deverá receber recursos para atender ao desenvolvimento e manutenção dos *softwares* administrativos.

9.9. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela COSEAS, EACH e Coordenadorias dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.10. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela COSEAS, ou pelas Coordenadorias dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

9.11. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com Serviços de Utilidade Pública para as Unidades. Para implementação, sob a Coordenação da COESF, dos Programas "Uso Racional de Água" (Projeto PURA) e "Uso Eficiente de Energia Elétrica na USP" (PURE), deverão ser atribuídos recursos orçamentários específicos inclusive para recuperação de rede hidráulica e de esgotos, rede elétrica e manutenção de geradores. Para a área de Telecomunicações propõe-se a alocação de recursos específicos nas dotações das Unidades que deverão implementar diretrizes visando a redução das despesas com este item.

9.12. Serviços de Limpeza e de Vigilância

Os contratos para execução de serviços de limpeza e vigilância, de forma terceirizada, continuarão sendo administrados pela CODAGE, visando maior eficiência no uso dos recursos, bem como para maior articulação e integração entre as Unidades.

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

9.13. Renovação da Frota de Veículos

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos.

A renovação da frota de veículos, inclusive daqueles da categoria “especial” (ambulância, caminhão tanque, guincho, trailler etc), será coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovados pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária. Para subsidiar esta atividade a CODAGE deverá realizar uma avaliação geral do uso da frota atual da USP.

Deverá ser dada prioridade à substituição dos veículos para transporte coletivo de alunos e pacientes.

9.14. Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

9.15. Comunicação Social

A comunicação é um tema estratégico para qualquer Instituição e a USP tem um sistema que reúne um conjunto de “mídias” sob uma mesma coordenação e com pessoal profissionalmente habilitado.

Para manter esse patrimônio e modernizá-lo devem ser alocados recursos específicos nas seguintes alíneas:

9.15.1. Rede USP de TV

A Coordenadoria de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição, atualização e modernização dos equipamentos e instalações dos estúdios, redação e ilhas de edição da Rede USP de TV, na capital e nos *campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção de equipamentos na área televisiva, para pagamento da taxa de permanência nos canais universitários e para aquisição de equipamentos e *softwares* específicos da área, para a necessários migração para a TV Digital em alta definição (HDTV) e para a implantação e consolidação dos núcleos de produção de TV nos seus *campi*.

9.15.2 Rede USP de Rádio

A Coordenadoria de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição e modernização dos equipamentos dos estúdios, redação e produção de Rede USP de Rádio, na capital e nos *campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção na área radiofônica, para pagamentos de direitos autorais do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e aquisição de *softwares* específicos na área.

VII - Reservas Orçamentárias

No Orçamento da USP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstas as seguintes reservas:

1. Reserva de Ajuste

Esta reserva, administrada pela Reitoria, é destinada à ajustes salariais e outras despesas com pessoal e seus reflexos e em especial para o atendimento das decisões do CRUESP relacionadas com a política salarial das Universidades Estaduais.

2. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e à correção de eventuais desajustes de custeio e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

3. Eventual

Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados na Reserva de Ajuste e Reserva de Contingência, respeitada a participação relativa estipulada nas Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, para as alíneas “Pessoal” e “Outros Custeios e Investimentos”.

VIII - Precatórios

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

IX - Programa de Expansão do Ensino Superior Público do Estado de São Paulo

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, a USP dará continuidade ao Programa de Expansão do Ensino Superior Público em parceria com o Governo Estadual.

Os recursos que vierem a ser alocados pelo Governo do Estado para este Programa serão atribuídos para atendimento das despesas com novos cursos de graduação e com o aumento de vagas em cursos de graduação, de forma que o Programa de Expansão não onere o orçamento das Unidades e não prejudique o desenvolvimento dos cursos já em atividade.